RESOLUÇÃO Nº 12 / CONPRESP / 2019

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **701ª Reunião Ordinária**, realizada em **02 de setembro de 2019;**

**Considerando** que as vilas operárias ou de aluguel remetem à história do processo de industrialização da cidade de São Paulo que ocorreu na primeira metade do século XX majoritariamente nos também chamados bairros operários, entre eles Brás, Barra funda, Mooca e Tatuapé;

**Considerando** que a vila operária da Rua João Migliari tem valor afetivo e referencial urbano no distrito do Tatuapé;

**Considerando** a inexistência de vilas preservadas pelos órgãos de patrimônio no distrito do Tatuapé;

**Considerando** a semelhança entre os conjuntos, do ponto de vista arquitetônico, de seus contextos e de seu papel como referência na cidade;

**Considerando** o contido no processo SEI nº 6025.2019/0007640-6;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do **CONJUNTO DE VILAS OPERÁRIAS MIGLIARI**, conforme segue:

**a)** as edificações com endereço à **Rua Padre Estevão Pernet** (CODLOG 06.679-6) **nº 699, 701, 705, 709 e 713** (Setor 054 - Quadra 209 - Lotes 0001-7, 0002-5, 0003-3, 0004-1 e 0005-1), no bairro do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, objetos das matrículas nº 150.098, nº 150.099, nº 150.100, nº 150.101, e nº 150.102, respectivamente, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

**b)** as edificações com endereço à **Rua Paulo Andrighetti** (CODLOG 15.706-6) **nº 113, 117, 119, 125, 129/131, 137, 139 e 145, e Travessa Maria Parente Migliari** (CODLOG 47.847-4) **nº 1 a 20**, no bairro do Pari, Subprefeitura da Mooca, conforme descrito no **anexo I** objetos da matrícula nº 104.209 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital;

**c)** as edificações com endereço à **Rua Marcos Arruda** (CODLOG 12.964-0) **nº 150/162, 164 (casas 2, 4, 6, 8, 10 e 12), 170 e 172**, no bairro do Catumbi, Subprefeitura da Mooca, conforme descrito no **anexo II,** objetos da matrícula nº 104.210 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

**Artigo 2º** - Qualquer projeto de intervenção nos imóveis descritos no Artigo 1º desta Resolução, deverá ser previamente analisado e aprovado pelo DPH/CONPRESP.

**Artigo 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições contrárias.

DOC 04/09/2019 – P. 17/18

DOC 19/09/2019 – P. 22/23 - RETIFICAÇÃO